

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

Projeto de Lei do Executivo

Nº 0009-2011

Início da Tramitação

Autor

Ementa

Executivo

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Encaminhado à Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



FERNÃO, 08 de Fevereiro de 2011.

Ofício nº.75/2011

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 009/2011, de 08 de Fevereiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei n.º 009/2011, que em sua ementa **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA EM FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, que ora submetemos à apreciação, solicitando a convocação de sessão legislativa extraordinária, nos termos do artigo 170, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, bem como solicitamos a Vossa Excelência e aos demais Edis que procedam a votação e a aprovação em caráter de urgência especial nos termos do artigo 183 da resolução nº 033/2007.

Sem mais para o presente, e esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, subscrevemo-nos, e ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO	
PROTOCOLO GERAL	
Registrado sob nº	036
fls	02
livro nº	15
Fernão, 08 /	02 / 20 11
<i>Oswaldo Gutierrez Junior</i>	

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo
RG. nº 22.933.151-8 SSP/SP.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
FERNÃO – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI Nº 009/2011, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA EM FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o aumento do repasse à título de auxílio e subvenção à **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE GÁLIA**, no exercício de 2011, com a finalidade principal de contratação de Médico, a fim de atender ao Programa Saúde da Família no Município de Fernão.

§ 1º - O aumento de que trata o *caput*, será repassado à entidade beneficiária em parcelas mensais e consecutivas, que totalizarão final do presente exercício o montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

§ 2º - O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser aditado entre os partícipes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerará a seguinte dotação orçamentária:

1.0173 3-3-50-43 10.301.0011.2-0023-5 Subvenções Sociais

1.0174 3-3-50-43 10.301.0011.2-0023-1 Subvenções Sociais

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de Fevereiro de 2011.

Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI Nº 009/2011, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

1-) Impacto:

Salário Médico	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2011	2012	2013
Venc. Vant. Fixas - P. Civil	9.000,00	108.000	108.000,00	108.000,00
13º salário prop. 9meses	6.750,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
1/3 férias prop. 9 meses	2.250,00	9.000,00	3.000,00	3.000,00
SUBTOTAL	18.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Obrigações Patronais FGTS	8%	9.600,00	9.600,00	9.600,00
TOTAL	1.440,00	129.200,00	129.600,00	129.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECLARAÇÃO

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta lei está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Fernão-SP, em 08 de Fevereiro de 2011.


Adélcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº009/2011, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Edis:

Vimos à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei n.º 009/2011, que em sua ementa **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA EM FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, que ora submetemos à apreciação.

Trata-se a presente propositura de autorizar o repasse de recursos para a Irmandade Beneficente São José, durante o exercício de 2011, para manter em funcionamento no município o Programa Saúde da Família, através do trabalho de médico neste programa.

Em virtude do flagrante benefício em favor população desate município de Fernão, solicitamos a Vossa Excelência a convocação de sessão legislativa extraordinária, nos termos do artigo 170, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, bem como solicitamos a Vossa Excelência e aos demais Edis que procedam a votação e a aprovação em caráter de urgência especial nos termos do artigo 183 da resolução nº 033/2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
SEBASTIÃO VITORIO CESTARI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
FERNÃO – SP



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **Projeto de Lei n.º 009/2011** que Dispõe sobre a Autorização para Concessão de Subvenção a Entidade Irmandade Beneficente São José, Objetivando Contratação de Médico para Execução do Programa Saúde da Família em Fernão e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 016/2011.

Fernão, 08 de fevereiro de 2011.

Oswaldo Gutierrez Júnior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **Projeto de Lei n.º 009/2011** que Dispõe sobre a Autorização para Concessão de Subvenção a Entidade Irmandade Beneficente São José, Objetivando Contratação de Médico para Execução do Programa Saúde da Família em Fernão e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

2 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **Projeto de Lei n.º 009/2011** na Sessão Ordinária à realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2011.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 08 de fevereiro 2011.

Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **Projeto de Lei n.º 009/2011** que Dispõe sobre a Autorização para Concessão de Subvenção a Entidade Irmandade Beneficente São José, Objetivando Contratação de Médico para Execução do Programa Saúde da Família em Fernão e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 15 de fevereiro de 2011.

Oswaldo Gutierrez Júnior
Diretor Legislativo



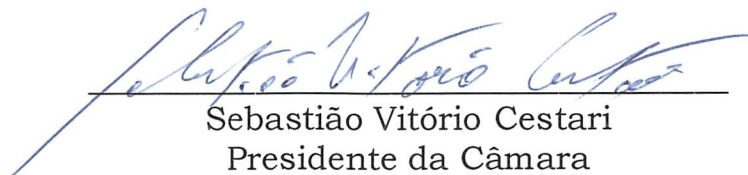
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara, o **Projeto de Lei n.º 009/2011** que Dispõe sobre a Autorização para Concessão de Subvenção a Entidade Irmandade Beneficente São José, Objetivando Contratação de Médico para Execução do Programa Saúde da Família em Fernão e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal determino a Secretaria, seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 15 de fevereiro de 2011.


Sebastião Vitorio Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

1

REQUERIMENTO N.º 005/2011

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 009/2011, 010/2011, 011/2011 E 012/2011** DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2011.

Antonio Carlos de Oliveira
Vereador

Jaime de Almeida Mira
Vereador

Sérgio Aparecido Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 009/2011

DATA: 08/02/2011

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Dispõe sobre a Autorização para Concessão de Subvenção a Entidade Irmandade Beneficente São José, Objetivando Contratação de Médico para Execução do Programa Saúde da Família em Fernão e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

PARECER N.º 012/2011

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador José Carlos Greco e Membro o vereador Éber Rogério Assis, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei n.º 009/2011** que Dispõe sobre a Autorização para Concessão de Subvenção a Entidade Irmandade Beneficente São José, Objetivando Contratação de Médico para Execução do Programa Saúde da Família em Fernão e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2011.



Vereador JOSÉ CARLOS GRECO
PRESIDENTE


Vereador SÉRGIO APARECIDO BATISTA
RELATOR


Vereador EBER ROGÉRIO ASSIS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 009/2011

DATA: 08/02/2011

AUTORIA: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Dispõe sobre a Autorização para Concessão de Subvenção a Entidade Irmandade Beneficente São José, Objetivando Contratação de Médico para Execução do Programa Saúde da Família em Fernão e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

PARECER Nº 012/2011

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Antonio Carlos de Oliveira e Membro o vereador Laércio Leardini, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei nº 009/2011** que Dispõe sobre a Autorização para Concessão de Subvenção a Entidade Irmandade Beneficente São José, Objetivando Contratação de Médico para Execução do Programa Saúde da Família em Fernão e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2011.

Vereador ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA
RELATOR

Vereador LAÉRCIO LEARDINI
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 005/2011** subscrito pelos vereadores, aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data o **Projeto de Lei n.º 009/2011** que Dispõe sobre a Autorização para Concessão de Subvenção a Entidade Irmandade Beneficente São José, Objetivando Contratação de Médico para Execução do Programa Saúde da Família em Fernão e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal, foi considerado em regime de urgência especial, tendo às Comissões emitidas seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 15 de fevereiro de 2011.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **Projeto de Lei n.º 009/2011** que Dispõe sobre a Autorização para Concessão de Subvenção a Entidade Irmandade Beneficente São José, Objetivando Contratação de Médico para Execução do Programa Saúde da Família em Fernão e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data, em **DISCUSSÃO** e **VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 15 de fevereiro de 2011.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

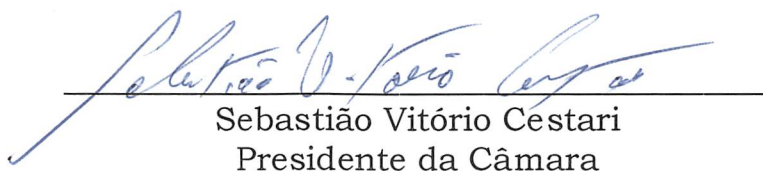


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

- 1 - Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.
- 2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.
- 3 - Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.
- 4 - Cumpra-se.

Fernão, 15 de fevereiro de 2011.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 16 de fevereiro de 2011.

Ofício n.º 030/2011

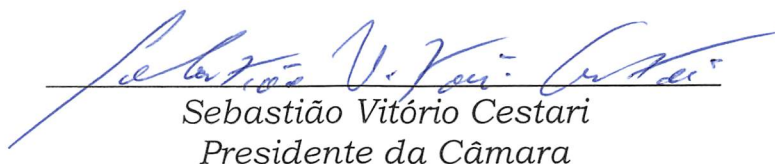
Assunto: Encaminha Autógrafos

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar os **Autógrafos** n.º **012/2011, 013/2011, 014/2011 e 015/2011**, relativos aos **Projetos de Lei n.º 009/2011, 010/2011, 011/2011 e 012/2011** de autoria de V. Excia., para respectiva sanção, aprovados sem emendas em sessão ordinária.

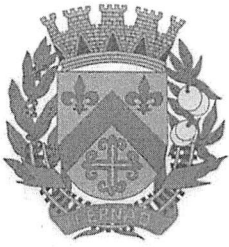
Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP			
PROTOCOLO			
Sob nº	252/11	fls.	99
Em,	01	de	fevereiro
		de	2011
Responsável:			



0 0 0 0 3 8
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FERNÃO**



LEI Nº587/2011, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA EM FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele **sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o aumento do repasse à título de auxílio e subvenção à **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE GÁLIA**, no exercício de 2011, com a finalidade principal de contratação de Médico, a fim de atender ao Programa Saúde da Família no Município de Fernão.

§ 1º - O aumento de que trata o *caput*, será repassado à entidade beneficiária em parcelas mensais e consecutivas, que totalizarão final do presente exercício o montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

§ 2º - O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser aditado entre os partícipes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerará a seguinte dotação orçamentária:

1.0173 3-3-50-43 10.301.0011.2-0023-5 Subvenções Sociais

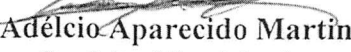
1.0174 3-3-50-43 10.301.0011.2-0023-1 Subvenções Sociais

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 17 de Fevereiro de 2011.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



0 0 0 0 3 9
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FERNÃO**



LEI Nº587/2011, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

1-) Impacto:

Salário Médico	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2011	2012	2013
Venc. Vant. Fixas - P. Civil	9.000,00	108.000	108.000,00	108.000,00
13º salário prop. 9 meses	6.750,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
1/3 férias prop. 9 meses	2.250,00	9.000,00	3.000,00	3.000,00
SUBTOTAL	18.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Obrigações Patronais FGTS	8%	9.600,00	9.600,00	9.600,00
TOTAL	1.440,00	129.200,00	129.600,00	129.600,00